



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.858, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

Denomina um Centro Esportivo do Município no Bairro da Cidade Nova.

(Projeto de Lei nº 141/2008, de autoria do Vereador Natanael dos Santos)

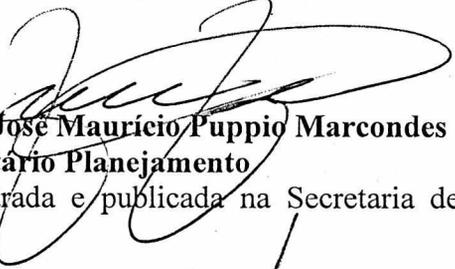
João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de “**Renato Teixeira**”, o Centro Esportivo localizado a Rua Mogi das Cruzes, no Bairro da Cidade Nova.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

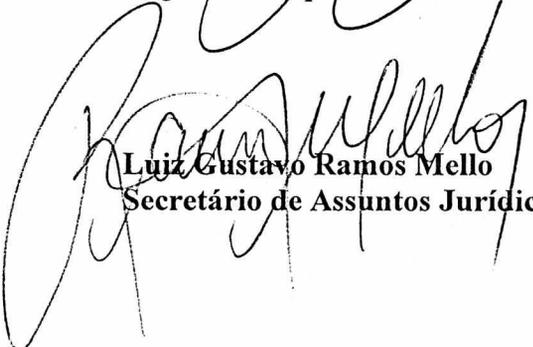
Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2008.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. José Maurício Puppio Marcondes
Secretário Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 23 de

setembro de 2008.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app